

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Resolução CIB/MT Nº51 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre realocação dos recursos financeiros, referente a sorologia programada das Unidade de Coleta e Transfusão-UCT's dos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria GM/MS Nº 112 de 23 de janeiro de 2018, que publica o remanejamento do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Mato Grosso referente a 2ª parcela de 2018;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB/MT Nº 125, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano Diretor Estadual de Sangue do Estado de Mato Grosso 2016 - 2019;
- VI. Que todos os exames de sorologia para os municípios são realizados na unidade do MT Hemocentro, unidade sob gestão da SES/MT, localizada no município de Cuiabá;
- VII. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 06/12/2016, entre a Controladoria Geral da União - CGU e o Banco do Brasil S.A, que restringe a movimentação das contas específicas vinculadas a repasses de recursos federais, mantidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso aos municípios.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a realocação dos recursos financeiros, referente a sorologia programada nas Unidade de Coleta e Transfusão- UCT's dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 9ª (nona) Parcela do ano 2018, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a Resolução CIB/MT Nº 029 de 20 de agosto de 1.998 que dispõe sobre os critérios de gerenciamento, controle e avaliação dos procedimentos de hemoterapia e hematologia do SUS/MT.

Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2018.

(Original assinado)

(Original assinado)

Silvia Regina Cremonez  
Sirena

Luiz Soares

Presidente do COSEMS/MT

Presidente da CIB/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 05 DE JULHO DE 2018**

**REALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES DE COLETA E TRANSFUÇÃO - UCT's NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**MUNICÍPIO**

**VALORES DA HEMOTERAPIA**

**ANO**

**MÊS**

1

ÁGUA BOA

184.533,74

15.377,81

2	BARRA DO BUGRES	62.934,92	5.244,58
3	BARRA DO GARCAS	185.985,95	15.498,83
4	JACIARA	70.469,24	5.872,44
5	JUARA	105.610,05	8.800,84
6	JUÍNA	279.989,26	23.332,44
7	PORTO ALEGRE DO NORTE	155.983,57	12.998,63
8	PRIMAVERA DO LESTE	205.810,46	17.150,87
9	SINOP	374.738,36	31.228,20
10	TANGARÁ DA SERRA	313.280,63	26.106,72
TOTAL		1.939.336,15	161.611,35

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: c2c851e5**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)